



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Decreto nº 2.454, de 29 de novembro de 2017

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2016, crédito suplementar no valor de até R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Local: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 062 - 04.122.0099.2140.0000 Pagamento de Premio de Frequência.....R\$ 1.600,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 085 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B.....R\$ 2.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 086 - 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda

escolar da E.B.....R\$ 9.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 183 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B.....R\$ 50,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 206 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic.....R\$ 6.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 213 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica

em saúde públic.....R\$ 14.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ficha: 250 - 10.303.0021.2078.0000 Aquisição, armazenamento e distribuição  
de medicamentos.....R\$ 1.400,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

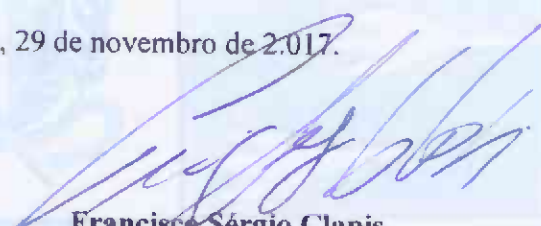
Local: 020900 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Ficha: 312 - 04.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R\$ 7.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.237, de 18/11/2016, na seguinte conformidade:

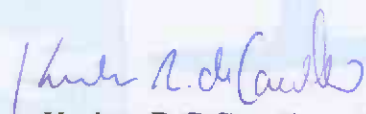
**Superávit Financeiro:**.....R\$ 41.950,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 29 de novembro de 2017.

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**